

**DECRETO Nº 11.209/ 2026
DE 06 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 904.285,49 , AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 904.285,49, autorizado pelo art. 5º, § 1º inciso I, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	50.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.578,87
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	15.474,43
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	300.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.831,23
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	330.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	21.889,96
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	13.840,91
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	44.603,68
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	15.066,41
TOTAL		904.285,49

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 904.285,49, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92, relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0007, 500.0008, 500,0126, 500.0093 e 500.0128 apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento